LEI Nº 904/2004

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** com a finalidade de adquirir uma prensa enfardadeira hidráulica, para a destinação adequada do lixo.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Junho de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL